

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2024 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MMA Nº 1.041, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Autoriza realização de Audiência Pública para debater a minuta de portaria que estabelece os critérios de habilitação das entidades gestoras de sistemas de logística reversa de embalagens em geral e os parâmetros a serem observados por essas entidades no desempenho de suas atribuições, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e no Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, e o que consta do Processo nº 02000.010110/2023-18, resolve:

Art. 1º Autorizar realização de Audiência Pública, com vistas a debater a minuta de portaria que estabelece, para os sistemas coletivos de logística reversa de embalagens em geral de âmbito nacional, os critérios para habilitação das entidades gestoras, a forma de envio dos dados do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema, os critérios para uniformizar a operacionalização do sistema e os parâmetros a serem observados pelas entidades gestoras no desempenho de suas atribuições.

§ 1º A Audiência Pública prevista no caput tem data prevista para o dia 03 de maio de 2024, das 9h00 às 11h00, em formato videoconferência, com link a ser disponibilizado na Plataforma Participa + Brasil.

§ 2º A minuta de portaria a ser discutida será disponibilizada na página eletrônica da Plataforma de Participação Social Participa + Brasil (<https://www.gov.br/participamaisbrasil>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 24 de abril de 2024.

MARINA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.